RECURSOS

PCDF – DELEGADO DE POLÍCIA 2015

ITEM 21 – PROVA ‘’D’’

QUESTÃO 21 _____

Acerca dos direitos e das garantias fundamentais, assinale a alternativa correta de acordo com a interpretação dada pelo STF.

(A) É proibido o uso de algemas, salvo no caso de risco de fuga.
(B) É inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia, a norma expressa em edital de concurso público que vede a remarcação de teste de aptidão física por problema temporário de saúde.
(C) A pesquisa com células-tronco embrionárias violam o direito à vida e o princípio da dignidade da pessoa humana, visto que a lei protege a vida desde a fecundação.
(D) Viola o princípio da isonomia a previsão legal que garanta passe livre às pessoas com necessidades especiais em transporte público intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros.
(E) Suponha-se que um manuscrito apócrifo contenha informações que possam caracterizar crime contra a honra. Nesse caso, esse manuscrito poderá, por si só, ser utilizado para a imediata *persecutio criminis*.

GABARITO PRELIMINAR DA BANCA: Alternativa ‘’B’’

PROPOSTA: ALTERAÇÃO DO GABARITO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

De início, cabe destacar que a questão 21 requer do candidato a uma resposta correta em consonância com a interpretação dada pelo STF.

O gabarito oficial preliminar disponibilizado pela banca examinadora, para essa questão – alternativa “B” como resposta correta – **não se encontra** em conformidade com a interpretação dada pelo STF para o tema de que trata.

GRAN CURSOS ONLINE

A alternativa “B”, definida como correta pela banca, diz que “é inconstitucional, por violação ao princípio da isonomia, a norma expressa em edital de concurso público que vede a remarcação de teste de aptidão por problema temporário de saúde”.

Contudo, a interpretação mais recente do STF acerca desse tema estabelece que a “remarcação de teste de aptidão física em concurso público em razão de problema temporário de saúde é constitucional e não viola o princípio da isonomia”. Dessa forma, segundo o Supremo, a vedação expressa em edital confere eficácia ao princípio da isonomia à luz dos postulados da impessoalidade e da supremacia do interesse público. (RE 630.733, rel. min. Gilmar Mendes, julgamento em 15-5-2013, Plenário, DJE de 20-11-2013, com repercussão geral.)

Nota-se que a alternativa “B” **não se encontra em conformidade com a interpretação dada pelo Supremo**. Assim, requer-se a alteração do gabarito dessa questão para a alternativa “D”, pois esta encontra-se totalmente em consonância com a jurisprudência do STF, conforme ementa abaixo indicada.

"(...) (a) os escritos anônimos não podem justificar, só por si, desde que isoladamente considerados, a imediata instauração da persecutio criminis, eis que peças apócrifas não podem ser incorporadas, formalmente, ao processo, **salvo quando tais documentos forem produzidos pelo acusado, ou, ainda, quando constituírem, eles próprios, o corpo de delito (como sucede com bilhetes de resgate no delito de extorsão mediante sequestro, ou como ocorre com cartas que evidenciem a prática de crimes contra a honra**, ou que corporifiquem o delito de ameaça ou que materializem o crimen falsi, p. ex.);" (Inq 1.957, Rel. Min. Carlos Velloso, voto do Min. Celso de Mello, julgamento em 11-5-2005, Plenário, DJ de 11-11-2005.) No mesmo sentido: HC 99.490, HC 95.244, HC 90.178.

Professor Wellington Antunes

Wellington Antunes é professor de Direito Constitucional. Licitações, Contratos e Convênios. Servidor Efetivo do MPU. Aprovado para Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados/2014 (aguardando nomeação) Aprovado para Analista de Finanças e Controle da CGU (aguardando nomeação). Graduado em Administração Pública. Pós Graduado em Direito Administrativo no IDP (Especialista). Bacharelando em Direito. Instrutor interno do MPU (atuante na área de Licitações e Contratos, entre outras funções - pregoeiro, elaboração de Editais, Projetos Básicos e Termos de Referência, instrução de processos de dispensa e de inexigibilidade.

Gran Cursos Online